

T.A. N.º 189/2022

CONTRATO N.º 145/2019 - SEI N.º 19.16.2256.0013579/2019-37

CONTRATO SIAD N.º 9223884

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Atenas Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.658.360/0001-39, com sede na Av. João Batista da Rocha, n.º 2040, bairro Nova América, em Barretos/SP, CEP 14.783-143, neste ato representada por **Willian Gonçalves da Silva**, CPF n.º 317.672.828-00, RG n.º 43.154.802 - SSP/SP.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 44.786/08, e também pelos Decretos Estaduais n.º 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 25/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias para transporte de passageiros, com inclusão total de peças originais ou similares, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, em imóveis ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/11/2022 até 25/11/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

O novo valor mensal dos serviços passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 10,0692%, a **partir de 09/08/2022**, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **09/08/2022 até 25/11/2023**, será de **R\$ 34.694,25 (trinta e quatro mil, seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21-Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) deste, que corresponde ao valor de R\$1.734,71 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), na modalidade caução em dinheiro.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

| | Descrição do serviço / Endereço | Valor Mensal | Variação do IPCA – ago/21 a jul/22 | Novo valor | |
|-----------------------------------|---|-----------------|------------------------------------|-----------------|------------------|
| | | | | R\$/ Mensal | R\$/Anual |
| Dados Iniciais do contrato | Plataforma elevatória marca Acesso, capacidade de 275 kg e duas paradas. Endereço: rua Capitão Sandho, n.º 521 – Centro - Promotoria de Justiça de João Pinheiro/MG | 870,04 | 10,0692% | 957,65 | 11.491,80 |
| | Elevador de passageiros marca Villarta, capacidade de 600 kg e três paradas – Endereço: rua Alameda Acyr Dutra, n.º 45 – Centro - São Lourenço/MG. | 1.197,14 | | 1.317,68 | 15.812,16 |
| Acréscimo | Marca Otis, capacidade 600kg, 3 paradas Rua Maria José Siqueira Rigotti, n.º 85 | 489,99 | | 539,33 | 6.471,96 |
| TOTAL | | 2.557,17 | TOTAL | 2.814,66 | 33.775,92 |

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Willian Gonçalves da Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM GONÇALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 15:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/11/2022, às 17:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/11/2022, às 08:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/11/2022, às 08:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4168395** e o código CRC **7DA5ECEF**.

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008.